



PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

**PORTARIA Nº 03/2015-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 249/2014-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 179, da Lei Estadual nº 1.762/86 e no art. 56, da Resolução nº 01/2014/CM, (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer de fls. 445/446 e o Despacho de fl. 447 nos autos de nº 0200669-64.2013.8.04.0022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o afastamento preventivo da Escrivã **MARIA SALDANHA BRAGA**, matrícula nº 177-5, dos serviços notariais e registrais da Comarca de Novo Aripuanã/AM, nos termos do art. 36, da Lei nº 8.935/1994, a contar de 28/12/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 14 de janeiro de 2015.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Corregedor-Geral de Justiça